



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.393, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

= Dá denominação de Francisco José Pelizzoni à  
Rua 05 do Loteamento "Bela Vista", localiza-  
do nesta cidade =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Mu-  
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-  
buições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A atual Rua 05 (cinco) do Loteamento  
"Bela Vista", localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua FRANCISCO  
JOSÉ PELIZZONI .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente  
Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suple-  
mentadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Dezembro de  
1992.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
68, fls. 04, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 698 do dia 13/12/92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Luiz Brondi de Carvalho